



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SERVIÇO FUNERÁRIO

**Termo de Aditamento n.º 04/2021
ao Termo de Contrato CO-15.07/17**

PROCESSO SEI 6410.2018/00043819

**INTERESSADO: EMPRESA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM/SP S/A**

**OBJETO: Liquidação direta das despesas com funerais de seus
servidores e dependentes legais.**

**ASSUNTO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo
de Contrato CO-15.07/17, por mais 12 (doze) meses.**

Pelo presente Termo, de um lado o **SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, entidade Autárquica Municipal, inscrita no CNPJ n.º 47.261.292/0001-80, com sede Administrativa nesta Capital na Rua da Consolação, n.º 247 – 5º e 6º andares, Centro, São Paulo/SP CEP: 01.301-903, neste ato representado por seu Superintendente, Senhor **PEDRO HENRIQUE DIAS BARBIERI**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA** e, de outro a **EMPRESA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM/SP S/A**, inscrita no CNPJ n.º 43.076.702/0001-61, com sede na Avenida Libero Badaró, 425, Centro, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Diretor Presidente **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, portador do RG n.º 38.019.322-X e inscrito no CPF sob n.º 561.964.155-49 e seu Diretor de Administração e Finanças, **JORGE PEREIRA LEITE**, portador do RG n.º 5.808.165-3 e inscrito no CPF sob n.º 698.139.228-34, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem aditar o presente Termo de Contrato, firmado entre as partes, que se regerá pela Lei Federal, 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Municipal 13.278, de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Resolução 11/FMS/2019, de 04 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da Cidade de 10 de setembro de 2019, retificado em 11 de setembro de 2019, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato para liquidação direta das despesas com funerais de seus servidores e dependentes legais, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a **partir de 27 de julho de 2021, com término em 26 de julho de 2022**, ou até o término dos procedimentos e prazos estipulados na Lei 17.433/2020, o que ocorrer primeiro, e desde que atenda ao interesse público.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1 O Valor estimado para o período ora prorrogado é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

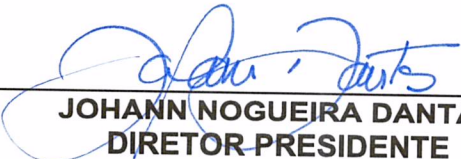
3.1 Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-15-07/17 e respectivos aditivos que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, lavrado e extraído em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, o qual é firmado pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 20 de julho de 2021.



PEDRO HENRIQUE DIAS BARBIERI
CONTRATADA



JOHANN NOGUEIRA DANTAS
DIRETOR PRESIDENTE
CONTRATANTE

JORGE PEREIRA
LEITE:69813922834

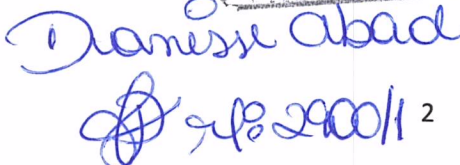
Assinado de forma digital por JORGE
PEREIRA LEITE:69813922834
Dados: 2021.07.21 09:27:08 -03'00'

JORGE PEREIRA LEITE
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

Testemunhas

**CARLOS ANTONIO
CARVALHO DE
CAMPOS** Assinado de forma digital
por CARLOS ANTONIO
CARVALHO DE CAMPOS
Dados: 2021.07.20 15:36:23
-03'00'

PUBLICAÇÃO NO
DIÁRIO OFICIAL
12.08.2021
(A) 1923


29000/1 2

micos, cujo objeto é somar esforços para o desenvolvimento de ações conjuntas de promoção e recuperação da saúde, para prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13/08/2021, conforme Plano de Trabalho (doc. 048184477), parte integrante do presente Termo, não havendo ônus financeiro para a Municipalidade.

PROCESSO: 6018.2020/0067469-2

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, com fundamento no parágrafo 5º do artigo 42, bem como da alínea b do inciso II do artigo 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e da Lei Federal nº 8.080/1990, AUTORIZO o Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 129/2020/SMS-1/CONTRATOS celebrado com pessoa jurídica de direito privado Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 66.748.955/0001-30, para a prorrogação do período de execução por 120 (cento e vinte) dias, até 03/11/2021, visando a realização de obras de reforma e ampliação de equipamentos existentes para a implantação da Unidade de Cuidados Continuados Integrados – CCI Leste (Menino Jesus), no âmbito do projeto Avançada Saúde São Paulo, que contará com recursos do financiamento realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, consoante política de aquisições GN-2349-9, por intermédio do Empréstimo 4641/OC-BR.

ADIANTAMENTO

6110.2021/0007672-0 - Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6110.2021/0007672-0, do Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa, em nome de Reginaldo Pires de Toledo, CPF 061.145.418-12, RF 878.266.1/2, referente ao período de Junho/2021, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
6110.2021/0009664-0 - Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6110.2021/0009664-0, do Hospital Municipal Profº Dr. Alípio Correa Netto, em nome de Beatriz Ferreira Bezerra, CPF 300.475.658-70, RF 729.213.9/3, referente ao período de Julho/2021, no valor total de R\$750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

PROCESSO: 6110.2021/0011843-0

APURAÇÃO PRELIMINAR SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

À vista dos elementos constantes no processo nº 6110.2021/0011843-0, em especial, a manifestação da Assessora Técnica da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho com razão de decidir, DETERMINO que a Comissão Permanente de Averiguação Preliminar do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201, da Lei Municipal nº 8.989/1979 c.c. os artigos 96 a 102, do Decreto Municipal nº 43.233/03, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101, do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

PROCESSO: 6018.2021/0031301-2

APURAÇÃO PRELIMINAR SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 6018.2021/0031301-2, em especial, a conclusão da Comissão Especial de Averiguação Preliminar e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir DETERMINO:
I – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Especial de Averiguação Preliminar em atendimento ao princípio de eficiência.
II – O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, vez que comprovou-se a ausência de qualquer responsabilidade de servidores ativos ou inativos e da Organização Social.

PROCESSO: 6110.2021/0012003-6

APURAÇÃO PRELIMINAR SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

À vista dos elementos constantes no processo nº 6110.2021/0012003-6, em especial, a manifestação da Assessora Técnica da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho com razão de decidir, DETERMINO que a Comissão Permanente de Averiguação Preliminar do Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201, da Lei Municipal nº 8.989/1979 c.c. os artigos 96 a 102, do Decreto Municipal nº 43.233/03, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101, do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

PROCESSO: 6110.2021/0008606-7

APURAÇÃO PRELIMINAR SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2021/0008606-7 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em seu art. 45º, §2º, no Decreto Municipal nº 59.685/2020, em seus artigos 4º, 7º e 128º, acerca da competência da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, que acolho com razão de decidir, AUTORIZO a prorrogação do prazo para a conclusão da presente averiguação preliminar por mais 20 (vinte) dias, a contar do recebimento do processo pela Comissão.

PROCESSO: 6110.2021/0012103-2

PORTARIA Nº 038/2021/DIRETORIA TÉCNICA HOSPITALAR MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA
A Diretora Técnica do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, Dra. Josiane Motta e Motta, no uso de suas atribuições legais,

- RESOLVE:**
I) Designar a servidora MARIA HELENA DE LIMA HORTA, Analista de Saúde- Médico, RF 8329648/2, para, a partir do dia 30 de agosto de 2021 e até ulterior deliberação, **responder pela Coordenação do SADT** do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya.
II) Designar o servidor LAURIMAR CELIO DE ASSIS, Analista de Saúde- Médico, RF 6138195/3, para, a partir do dia 30 de agosto de 2021 e até ulterior deliberação, **responder como substituto na Coordenação do SADT**, quando da ocorrência de qualquer impedimento legal da servidora citada no item I.
III) Revogar a Portaria nº 042/2020/Diretoria Técnica, datada de 15 de julho de 2020 e publicada no DOC do dia 17 de julho de 2020.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

6018.2021/0061437-3 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), objetivando atender as despesas de auxílio com transporte urbano a pacientes carentes, junto à Supervisão Técnica de Saúde

de São Mateus, para o período de setembro/2021, em nome da servidora Cícera de Almeida Vicente da Silva, CPF 101.498.358-41, com fulcro nos Decreto 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 77/19-SF e Portaria 32/2013-SMS.G c/c a Portaria 1716/13-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.509.33.90.48.00.00, do orçamento vigente.

6018.2021/0052016-6 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e a realização da COTAÇÃO ELETRÔNICA 50/2021-CRS LESTE, prevista no artigo 2.º do Decreto Municipal 54.102/13, e face as atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, e ainda, a manifestação contida no documento SEI 049971734, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, AUTORIZO a aquisição de um compressor odontológico, para utilização no CEO Itaquera, pertencente à Coordenadoria Regional de Saúde Leste, conforme solicitação e justificativa da unidade requisitante nos documentos SEI 047689670 e 047690080, junto à empresa WILLIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873, CNPJ 41.207.263/0001-53, no valor total de R\$ 6.855,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/02 c/c o Decreto 44.279/03, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.509.44905200.00, do orçamento vigente.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE DESPACHO DA COORDENADORIA DESPACHO POR OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

2014-0.321.768-4 I – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 082/2021 ao Contrato de Gestão nº R011/2015-SMS/CPCCS firmado entre esta Pasta e a entidade CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ nº 60.742.616/0001-60 cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Itaquera, Guaianazes e Cidade Tiradentes, objetivando a aprovação da Contratação de leitos de UTI e Enfermaria no Hospital Santa Marcelina – Itaquera no período de 01/07/2021 à 31/07/2021, tendo em vista o Decreto Nº 59.283 de 16 de março de 2020 que Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus. Fica estabelecido para o período o orçamento global no valor de R\$ 4.508.120,39 (Quatro milhões quinhentos e oito mil, cento e vinte reais e trinta e nove centavos), a título de custeio, onerando a dotação orçamentária 10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 em fontes 03.

II – AUTORIZO, outrossim, a emissão da nota de empenho para o período mencionado

2014-0.337.140-3 I – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, face à delegação excepcional contida na Portaria 702/2018-SMS.G, e suas alterações, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 071/2021 ao Contrato de Gestão nº R010/2015-SMS.G firmado entre esta Pasta e a entidade CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ nº 60.742.616/0001-60 cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Itaim Paulista e São Miguel, aprovação de novo Plano de Trabalho dos novos postos volantes de apoio a vacinação contra a COVID 19, para o período de 01/07/2021 a 30/09/2021, cujo o orçamento total para o período corresponde o valor total de R\$ 1.140.393,36 (Hum milhão, cento e quarenta mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) a título de custeio, sendo que o valor correspondente a julho/2021 de R\$ 379.711,94 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e onze reais e noventa e quatro centavos) será suportado com saldo disponível em conta corrente da OSS, sem que haja necessidade de repasse adicional para o período, e o valor correspondente à agosto e setembro/2021 de R\$ 760.681,43 (Setecentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) deverá ser repassado onerando a dotação orçamentária 10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00 em fonte 21.

II – AUTORIZO, outrossim, a emissão da nota de empenho para o período mencionado.

2014-0.321.768-4 I – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, face à delegação excepcional contida na Portaria 702/2018-SMS.G, e suas alterações, e conforme documento acostado ao link 042160862 do SEI 6018.2021/0027142-5, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 083/2021 ao Contrato de Gestão nº R011/2015-SMS.G firmado entre esta Pasta e a entidade CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ nº 60.742.616/0001-60 cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Itaquera, Guaianazes e Cidade Tiradentes, aprovação do Plano de Trabalho dos novos postos volantes de apoio a vacinação contra a COVID 19, para o período de 01/07/2021 a 30/09/2021, cujo o orçamento total para o período corresponde o valor total de R\$ 945.279,06 (novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e seis centavos) a título de custeio, sendo que o valor correspondente a julho/2021 de R\$ 314.673,84 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos) será suportado com saldo disponível em conta corrente da OSS, sem que haja necessidade de repasse adicional para o período, e o valor correspondente à agosto e setembro/2021 de R\$ 630.605,23 (seiscentos e trinta mil, seiscentos e cinco reais e vinte e três centavos) deverá ser repassado onerando a dotação orçamentária 10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00 em fonte 21.

II – AUTORIZO, outrossim, a emissão da nota de empenho para o período mencionado.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

ASSESSORIA ADMINISTRATIVO-FINANCIERA

ADIANTAMENTOS BANCÁRIOS APROVADOS

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CRS-NORTE - SUPERVISÃO ADMINISTRATIVO-FINANCIERA - MÊS DE APROVAÇÃO: AGOSTO/2021 TIPO DE ADIANTAMENTO: BANCÁRIO (INCISOS I,II,III DO ART.2º DA

LEI 10.513/88)

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

CPF NOME DO RESPONSÁVEL U.O. MÊS CONCES. Nº DO PROCESSO VALOR DO ADIANT.(R\$)
177.521.848-10 FABIANA CESPEDES 18.23 JULHO/21 6018.2021/0053989-4-0 350,00
TOTAL 350,00

ASSESSORIA ADMINISTRATIVO-FINANCIERA

ADIANTAMENTOS DIRETOS APROVADOS

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CRS-NORTE - SUPERVISÃO ADMINISTRATIVO-FINANCIERA - MÊS DE APROVAÇÃO: AGOS-

TO/2021 TIPO DE ADIANTAMENTO: DIRETO (INCISOS IV A X DO ART.2º DA LEI 10.513/88)

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

CPF NOME DO RESPONSÁVEL U.O. MÊS CONCES. Nº DO PROCESSO VALOR DO ADIANT.(R\$)
571.329.508-78 SILVANA MARIA MIGLIORE 18.23 JULHO/21 6018.0047985-9 1.000,00
302.564.208-40 TIAGO NUNES BERNARDO 18.23 JULHO/21 6018.2021/0047986-7 2.000,00
086.904.958-51 ROSENITA MILAGROS FORNOS 18.23 JULHO/21 6018.2021/0047995-6 3.000,00
298.145.778-04 ROGÉRIO RIBEIRO DAMACENO 18.23 JULHO/21 6018.2021/0047996-4 5.000,00
292.173.518-06 GISLAINE DOS SANTOS SILVA 18.23 JULHO/21 6018.2021/0048001-6 7.200,00
TOTAL 18.200,00

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FREGUESIA-SIA DO Ó / BRASILÂNDIA

A Unidade de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó / Brasilândia, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Data / Despacho

Processo: 2012-0.180.355-8 / Infrator: Lanchonete e Pizzaria Rainha Santa LTDA EPP / Endereço: Av. Itaberaba, nº 698, Freguesia do Ó /

Auto de Imposição de Penalidade Série H/nº 012843 / 12.07.21 / Interdição Total de Estabelecimento

TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Interdição Total de Estabelecimento / Data / Despacho

Processo: 2012-0.180.355-8 / Infrator: Lanchonete e Pizzaria Rainha Santa LTDA EPP / Endereço: Av. Itaberaba, nº 698, Freguesia do Ó /

Termo de Interdição Total de Estabelecimento Série E/nº 02958 / 12.07.21 /

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento / Data / Despacho

Processo: 2012-0.180.355-8 / Infrator: Lanchonete e Pizzaria Rainha Santa LTDA EPP / Endereço: Av. Itaberaba, nº 698, Freguesia do Ó /

Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento Série E/ nº 01146 / 16.07.21 /

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Data / Despacho

Processo: 2015-0.022.132-1 / Infrator: Associação Saúde da Família / Endereço: Praça Marechal Cordeira de Farias, nº 65, Higienópolis /

Auto de Imposição de Penalidade Série H/nº 014528 / 22.07.21 / Advertência

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI 6410.2018/0004381-9. Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 – Resumo do Termo de Aditamento 04/2021 ao Termo de Contrato CO-15.07/17. OBJETO: Liquidação direta das despesas com funerais de seus servidores e dependentes legais. EMPRESA: EMPRESA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM/SP – CNPJ 43.076.702/0001-61. ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato, por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 27/07/2021 e a terminar em 26/07/2022. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021. VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 30.000,00.

Processo Eletrônico nº 6021.2021/0037563-4 Credores: ANTÔNIO RODRIGUES ALVES. Assunto: Execução individual de valores pretéritos decorrentes do recálculo Adicional de Insalubridade determinado nos autos da Ação Coletiva nº 0010070-05.2009.8.26.0053. Cumprimento de sentença nº 0002003-65.2020.8.26.0053. 9ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Referência: Ofícios/no/TJESP/2021 Número de ordem: RPV 5097/2021 DESPACHO I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 049925695) e da Assessoria Jurídica desta Autarquia (SEI n.º 049967195), que adoto como razão de decidir, fundamentada nos artigos 8º e 9º da Portaria da PGM n.º 50/2019, AUTORIZO o pagamento da Requisição de Pequeno Valor n.º 5097/2021, Ofício s/no/TJESP/2021, referente ao cumprimento de sentença nº 0002003-65.2020.8.26.0053 (ação coletiva nº 0010070-05.2009.8.26.0053), que tramita pela 9ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, estando o presente revisado e em termos para pagamento.II – DETERMINO o pagamento para ANTÔNIO RODRIGUES ALVES, inscrito no CPF: 049.804.858-63, da quantia R\$ 22.756,09 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), a ser atualizada da data-base de 19.07.2021 até o efetivo pagamento.III – Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para que todos os procedimentos necessários para que o pagamento seja efetuado, procedendo com o cadastramento no SCCP e encaminhamento dos autos à unidade responsável pelo acompanhamento da ação. IV – PUBLICUE-SE para os devidos fins e efeitos.

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DIVISÃO TÉCNICA DE APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Construção de Túmulo-EXPEÇAM-SE OS AIVARÁS.
6410.2021/0007713-1 Octavio Galvão Neto
6410.2021/0008422-7 Floripes Gonçalves Ribeiro
6410.2021/0009340-4 Maria Conceição dos Santos
6410.2021/0009341-2 Faruko Ozaki Tongu
6410.2021/0009647-0 Comunidade Religiosa João XXIII
Translado – Processo DEFERIDO
6410.2019/0015804-9 Maria Aparecida Coutinho Mendes
Cessão de Terreno - Deferido
6410.2020/0009417-4 MARIA AMÉLIA ALVES FOSSA-LUZA

6410.2021/0009235-1 DORIVAL JESUINO FAUSTINO
6410.2021/0008415-4 VALDEMAR LUIZ DA SILVA
6410.2021/0008646-7 ELISANGELA CAMARGO ROJO
6410.2021/0009133-9 JOSEFA RAIMUNDA DA SILVA
6410.2021/0008545-2 FATIMA APARECIDA DA SILVA DUTRA
6410.2021/0008348-4 ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARINHO BUISSA
6410.2021/0007735-2 GILBERTO BARBOSA ARAUJO
Administração Provisória/Cancelamento - Deferido
6410.2020/0011492-2 S.F.M.S.P.

"...I- À vista das novas informações trazidas aos autos, notadamente o documento juntado como doc. SEI nº: 049585837 e novo parecer da Assistência Jurídica deste Departamento em doc. SEI nº: 049585890, em tempo DETERMINO o cancelamento da Administração Provisória alcançada através do presente

P.A. em doc. SEI nº: 044123589, mantendo-se o "STATUS QUO ANTE."

Cancelamento de Administração Provisória - Deferido
6410.2021/0009287-4 CARLOS EDUARDO DOS ANJOS GOMES

"...I- À vista das manifestações constantes nos autos e notadamente o parecer em doc. SEI nº: 049765629, e ainda a existência do Processo nº: 6410.2021/0005888-9, DETERMINO o cancelamento da Administração Provisória alcançada pelo processo nº: 3550/2002, em nome de ELÍDIO DOS ANJOS. II – Interdite-se o Terreno nº 16, da Quadra nº 50, do Cemitério VILA MARIANA, até a regularização do mesmo."

Nomeação de representante legal - Indeferido
6410.2021/0005888-9 ELÍDIO DOS ANJOS

"...I- À vista dos elementos constantes dos autos e notadamente o parecer de doc. SEI nº: 049758752, INDEFIRO o pedido inicial."

Administração Provisória e Certidão/Retirratificação de despacho - Deferido
640.2020/0013666-7 S.F.M.S.P.

"...I - À vista dos elementos constantes dos autos e a manifestação de doc. SEI nº: 049391700, RETIRRATIFICOU o despacho de doc. SEI nº: 049010301, para fazer constar a nomenclatura correta que é: Terreno nº 01-B da Rua 08 - LE., do Cemitério TREMEMBÉ, e não como constou."

Administração Provisória e Certidão - Deferido
6410.2021/0006823-0 WALKIRIA OSEAS SILVA
Transferência de cessão e devolução de terreno Deferido
6410.2020/0012346-8 EDUARDO AUGUSTO GRADIZ
Cessão de terreno/retirratificação de despacho Deferido
6410.2018/0010607-1 S.F.M.S.P.

"... I - À vista dos elementos constantes dos autos e a manifestação de doc. SEI nº: 049781516, RETIRRATIFICOU em tempo os 1º e 2º Despachos de docs. SEI nº: 011965951 e nº: 049158993 respectivamente, para fazer constar a nomenclatura correta que é: Terreno nº 33, da Quadra nº 07, do Cemitério SÃO PAULO, e não como constou. II - Ficam ratificados os demais termos."

Permuta de terreno Deferido
6410.2020/0013706-0 JOAQUIM DE PAULA MACHADO

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumações – Autorizadas
6410.2021/0005794-7 José Carlos J. Winter e outra
6410.2021/0006104-9 Nivaldo M. Rodrigues
6410.2021/0008576-2 José Roberto Lima
6410.2021/0009166-5 Esmeraldo Ribeiro
6410.2021/0009345-5 Erika Rosa Domingues
6410.2021/0009459-1 Sylvia F. D. L. Cardoso
6410.2021/0009460-5 Maria de Fátima e S. Di Nardo
6410.2021/0009541-5 Raul G. Teixeira
6410.2021/0009615-2 Marlene A. de Abreu
6410.2021/0009688-8 José Rombuck Neto
6410.2021/0009650-1 Celidilva A. de Souza e outro
6410.2021/0009691-8 Maria Julia Chagas e outra
6410.2021/0009692-6 Maria Lucia Lima da Silva
6410.2021/0009693-4 José Claudio Gomes da Silva
6410.2021/0009698-5 Agenor Lemes
6410.2021/0009701-9 Angelina da N. P. Janeiro e outros
6410.2021/0009709-4 Tisato Yamaguchi
6410.2021/0009712-4 Adelia Augusta Paz e outros
6410.2021/0009717-5 Itaci Roberto T. Moreira e outra
6410.2021/0009724-8 Associação Suíça de B. Helvetia
6410.2021/0009726-4 Maria Inêz de M. Capanema e outros

6410.2021/0009732-9 Eliete Costa
6410.2021/0009733-7 Cristiane A. M. Pacheco
6410.2021/0009735-3 Maria Aparecida S. Alves e outros
6410.2021/0009750-7 Eliana Nazaré S. Ciampone
6410.2021/0009755-8 Luzia Cheretim Peixoto
6410.2021/0009768-0 Rogério Augusto M. Rino
6410.2021/0009760-4 Aspázia Batista da Costa
Exumações para Pronto Sepultamento – Defiro "em tempo"
– Cemité